



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.1
Banco do Brasil nº 872392

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela PORTARIA Nº 0501002/2021 - GP, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Crato-CE.

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Município de Saúde de Crato-CE.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2021, ÀS 08H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2021, ÀS 08H

4



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2021, ÀS 09H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000.

7.2. Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Crato: das 8h às 17h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2 O LOTE 23 será exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3. Os LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.4. Os LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.7.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



descrição do objeto ofertado e o preço, consignando o prego global do(s) item(ns), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

10.2. A proposta devera explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem Clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referenda deste edital.

10.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário





PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do(s) lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que **inferiores** ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor** lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4.2. Encerrado o prazo previsto no item 12.4.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.4.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.6. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.4.7. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectara a existência de situação de empate ficto nos itens de ampla disputa. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor prego da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.5.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificara a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitira mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do lote.

12.5.2. O disposto no subitem 12.5 não se aplica quando a melhor oferta valida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.3. O sistema informara a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE E DAS AMOSTRAS

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.2. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocara a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.1.2.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item

12



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.2.1 deste edital.

13.2. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) **APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA DE TODOS OS ITENS REFERENTE AOS LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22** (os produtos referentes aos **LOTES 09, 10, 11, 12, 13, 21 e 22** deverão ser entregues em embalagens que mantenham a refrigeração e a qualidade dos produtos) devendo os mesmos ser apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas após convocação em ata ou outros meios equivalentes, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, serviços onde será emitido Laudo (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, pelos Técnicos designados pelas Unidades Gestoras (SECRETARIAS), sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

13.2.1. As referidas amostras somente serão recebidas no Prédio da Prefeitura Municipal, situada no largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição das amostras.

13.2.2. O Laudo (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, até o terceiro dia seguinte a entrega da amostra no próprio Município conforme endereço acima citado e uma cópia irá compor os autos do processo licitatório.

13.2.3. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificara a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.3, Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos e causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.5. Após a apresentação da proposta não cabe desistência.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem

②



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos produtos, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

15.1.6. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

15.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93).

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal,



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Empregatício nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.5. Declaração, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.6. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados) com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para disputa referente ao certame em tela.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo estabelecido no anexo do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A proposta final para os lotes não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(ns) aos valores constantes no mapa de preços.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. Caso o licitante vencedor da Cota Reservada Para ME e EPP seja o mesmo vencedor da Ampla Disputa o mesmo deverá unificar o valor unitário independentemente do valor total do lote.

16.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.4.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.4.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas,

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacrato@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Julio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000 ou no e-mail licitacrato@gmail.com, até as 17:00 hs, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o n° do pregão e o órgão responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 14/2014;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.2.1. O registro a que se refere o item 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22.3. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.4. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.5. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), **nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas** no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

22.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



concordância do fornecedor.

22.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.9. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.10. A **Secretaria Municipal do Trabalho** órgão gestor da Ata de Registro de Preços providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

22.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.12. A(s) Secretaria(s) convocaram o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

22.16. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.17. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

22.18. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

22.19. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Crato-CE.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. A pregoeira e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório.

23.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.10. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Crato-CE.

23.14. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

23.15. Todas as notificações/advertências/convocações (assinatura da ata de registro de preço e/ou contrato) para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO CRATO (www.crato.ce.gov.br/diario-oficial).

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Crato - CE, 11 de Maio de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

C



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Atender as necessidades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que abriga crianças e adolescentes por tempo integral e acolhimento para moradores de rua das 08:00 as 17:00h. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, tem a finalidade de fortalecer a função protetiva e prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) – serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto, que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Considerando necessidade em atender a demanda do CAPS, SAMU, PACIENTES COM HIV E TUBERCULOSES E UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO - EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML. LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PPCE, B6, B2, B1 E A), ACHOCOLATADO PRONTO, COM CANUDO.	UNIDADE	2625
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 400 GRAMAS. INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS.	PACOTE	1000

Handwritten signature: Candidato

Handwritten signature

Handwritten mark: a circle with a downward arrow

Handwritten mark: a circle with a letter 'P'



PREFEITURA DO CRATO



3	açúcar TIPO CRISTAL - FARDO COM 30 QUILOS - PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	90
4	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES. ENRIQUECIDO. COM AS VITAMINAS - A, COMPLEXO B, C E ÁCIDO FÓLICO E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAIXA	25
5	ARROZ BRANCO – FARDO C/ 30 UND DE 1 KG. EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. TIPO 2, NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERNOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	144
6	AVEIA – UNIDADE DE 250 GRAMAS - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	255
7	CAFÉ - EMBALAGEM DE 250G, FARDO C/ 20 UNIDADES – TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	148
8	CANJIQUELHA – PACOTE DE 200 GRAMAS - COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	25
9	CHÁ DE CAMOMILA 10G – CAIXINHA C/ 10 SACHES DE 10G	CAIXA	250
10	CHA DE CIDREIRA 10G – CAIXINHA C/10 SACHES DE 10G	CAIXA	250
11	CHA DE ENDRO 10G – CAIXINHA C/10 SACHES DE 10G	CAIXA	250
12	CHA DE ERVA DOCE – CAIXINHA C/ 10 SACHES DE 10G	CAIXA	250
13	COLORAU - PACOTE DE 100 GRAMAS - LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	375
14	CREME DE LEITE - UNIDADE DE 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE	CAIXA	60

La
Candidato



PREFEITURA DO CRATO



	SÓDIO. HOMOGENIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
15	EXTRATO DE TOMATE - PESO APROXIMADO 350 GRAMAS. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPAS A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	400
16	FARINHA DE MANDIOCA – SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	QUILOGRAMA	1050
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1 QUILO – COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	UNIDADE	575
18	FARINHA LÁCTEA - LATA COM 400G. CAIXA COM 24 LATAS – PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	CAIXA	21
19	FEIJÃO DE CORDA – FARDO COM 30 PACOTES DE 1 QUILO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	65
20	FEIJÃO TIPO MULATINHO – FARDO COM 30 PACOTES DE 1 QUILO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	65
21	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO - FARDO COM 30 PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FARDO	122

Luiz Francisco

[Handwritten signature]

(P)
(P)



PREFEITURA DO CRATO

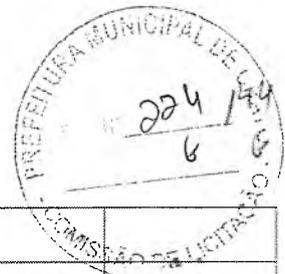


22	KETCHUP 400G - TOMATE, AGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	250
23	LEITE CONDENSADO - COM 395G. INGREDIENTES: LEITE CRU REFRIGERADO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	475
24	LEITE DE COCO- GARRAFA 200ML - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466.	UNIDADE	150
25	MACARRÃO PARA LASANHA PCT DE 500G – EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, DESTINADO PARA LASANHA, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PACOTE	135
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – FARDO COM 10 PACOTES DE 500 GRAMAS - TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	270
27	MAIONESE 250G- ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA.	UNIDADE	375
28	MARGARINA VEGETAL - UNIDADE 500 GRAMAS - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	UNIDADE	750
29	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 20 PACOTES – CONTEÚDO MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	37
30	MILHO PARA MUNGUNZA – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS – GRÃOS DE MILHO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A	PACOTE	82

Pa
Candidato



PREFEITURA DO CRATO



	PARTIR DA DATA DE ENTREGA MA UNIDADE REQUISITANTE.		
31	MILHO VERDE - 200G INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	250
32	MINGAU DE ARROZ - CX C/ 18 LATAS DE 400G - FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAS C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	CAIXA	12
33	MISTURA PARA MINGAU - PACOTE DE 400 GRAMAS (CEREAL À BASE DE MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL), PRÉ-COZIDO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SABORES ARROZ E MILHO.	PACOTE	15
34	MISTURA PARA RISOTO DE CARNE (ARROZ A GREGA): ARROZ PARBOILIZADO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AMIDO DE MILHO, CENOURA DESIDRATADA, CEBOLA EM PÓ, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO EM PÓ, ERVILHA EM GRÃOS, CARNE BOVINA EM FLOCOS, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, B1, B6, C E NIACINA, FERRO E ZINCO), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSAS EM FLOCOS, COLORÍFICO, PIMENTA, ANTIUMECTANTE, FOSFATO DE TRICÁLCICO, REALSADORES DE SABORES, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE CARNE E LOURO E CORANTE AMARELO IV, 150 D, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIÉSTER + POLIETILENO RESISTENTE E TERMOSSOLDÁVEIS, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 1 KG.	UNIDADE	875
35	MISTURA TIPO CREMOGEMA SABOR MORANGO/BAUNILHA - CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 GRAMAS. PRÉ-COZIDO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	CAIXA	3
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML - DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAIXA	126
37	PIMENTA DO REINO - PACOTE DE 100 GRAMAS - LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	6
38	SAL REFINADO IODADO PCT C/ 1KG - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS SEM IMPUREZAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 - MS.	QUILOGRAMA	595
39	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - CAIXA COM 50 LATAS DE 125 GRAMAS - PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAIXA	65
40	TEMPERO EM TABLETE - CAIXA CONTENDO 24 UND DE 19G. SABORES: CARNE, BACON, GALINHA.	CAIXA	100
41	TEMPERO LÍQUIDO - GARRAFA DE 500 ML - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	UNIDADE	215

La Gaudin
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO CRATO



	HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
42	VINAGRE DE ÁLCOOL- GARRAFA DE 500 ML – ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	140

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO - EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML. LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PPCE, B6, B2, B1 E A), ACHOCOLATADO PRONTO, COM CANUDO.	UNIDADE	7875
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 400 GRAMAS. INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS.	PACOTE	3000
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - FARDO COM 30 QUILOS - PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	271
4	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES. ENRIQUECIDO. COM AS VITAMINAS - A, COMPLEXO B, C E ÁCIDO FÓLICO E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAIXA	75
5	ARROZ BRANCO – FARDO C/ 30 UND DE 1 KG. EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. TIPO 2, NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERNOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	432
6	AVEIA – UNIDADE DE 250 GRAMAS - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	765
7	CAFÉ - EMBALAGEM DE 250G, FARDO C/ 20 UNIDADES – TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	444

P. Candido



PREFEITURA DO CRATO



8	CANJUIQUINHA – PACOTE DE 200 GRAMAS - COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	75
9	CHÁ DE CAMOMILA 10G – CAIXINHA C/ 10 SACHES DE 10G	CAIXA	750
10	CHA DE CIDREIRA 10G – CAIXINHA C/10 SACHES DE 10G	CAIXA	750
11	CHA DE ENDRO 10G – CAIXINHA C/10 SACHES DE 10G	CAIXA	750
12	CHA DE ERVA DOCE – CAIXINHA C/ 10 SACHES DE 10G	CAIXA	750
13	COLORAU - PACOTE DE 100 GRAMAS - LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	1125
14	CREME DE LEITE - UNIDADE DE 200G. CAIXA COM 24 UNIDADES. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CAIXA	180
15	EXTRATO DE TOMATE - PESO APROXIMADO 350 GRAMAS. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMP A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1200
16	FARINHA DE MANDIOCA – SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	QUILOGRAMA	3150
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1 QUILO – COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	UNIDADE	1725
18	FARINHA LÁCTEA - LATA COM 400G. CAIXA COM 24 LATAS – PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	CAIXA	65
19	FEIJÃO DE CORDA – FARDO COM 30 PACOTES DE 1 QUILO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O	FARDO	196

4º
F. F. F. F.
F. F. F. F.



PREFEITURA DO CRATO



	CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
20	FEIJÃO TIPO MULATINHO – FARDO COM 30 PACOTES DE 1 QUILO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	196
21	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO - FARDO COM 30 PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FARDO	369
22	KETCHUP 400G - TOMATE, AGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	750
23	LEITE CONDENSADO - COM 395G. INGREDIENTES: LEITE CRU REFRIGERADO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	1425
24	LEITE DE COCO- GARRAFA 200ML - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466.	UNIDADE	450
25	MACARRÃO PARA LASANHA PCT DE 500G – EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, DESTINADO PARA LASANHA, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	PACOTE	405
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – FARDO COM 10 PACOTES DE 500 GRAMAS - TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FARDO	813
27	MAIONESE 250G- ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO, ESPESANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA.	UNIDADE	1125
28	MARGARINA VEGETAL - UNIDADE 500 GRAMAS - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	UNIDADE	2250

Handwritten signature: F. Candido

Handwritten scribble



PREFEITURA DO CRATO



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.		
29	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 20 PACOTES – CONTEÚDO MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	113
30	MILHO PARA MUNGUNZA – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS – GRÃOS DE MILHO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	248
31	MILHO VERDE – 200G INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	750
32	MINGAU DE ARROZ - CX C/ 18 LATAS DE 400G – FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAS C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	CAIXA	38
33	MISTURA PARA MINGAU – PACOTE DE 400 GRAMAS (CEREAL À BASE DE MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL), PRÉ-COZIDO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SABORES ARROZ E MILHO.	PACOTE	45
34	MISTURA PARA RISOTO DE CARNE (ARROZ A GREGA): ARROZ PARBOILIZADO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AMIDO DE MILHO, CENOURA DESIDRATADA, CEBOLA EM PÓ, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO EM PÓ, ERVILHA EM GRÃOS, CARNE BOVINA EM FLOCOS, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, B1, B6, C E NIACINA, FERRO E ZINCO), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSAS EM FLOCOS, COLORÍFICO, PIMENTA, ANTIUMECTANTE, FOSFATO DE TRICÁLCICO, REALSSADORES DE SABORES, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMAS IDÊNTICOS AO NATURAL DE CARNE E LOURO E CORANTE AMARELO IV, 150 D, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIÉSTER + POLIETILENO RESISTENTE E TERMOSSOLDÁVEIS, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 1 KG.	UNIDADE	2625
35	MISTURA TIPO CREMOGEMA SABOR MORANGO/BAUNILHA – CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 GRAMAS. PRÉ-COZIDO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	CAIXA	9
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML - DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	CAIXA	378

Candidato



PREFEITURA DO CRATO



	EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
37	PIMENTA DO REINO - PACOTE DE 100 GRAMAS - LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PACOTE	18
38	SAL REFINADO IODADO PCT C/ 1KG - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS SEM IMPUREZAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 - MS.	QUILOGRAMA	1785
39	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - CAIXA COM 50 LATAS DE 125 GRAMAS - PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAIXA	195
40	TEMPERO EM TABLETE - CAIXA CONTENDO 24 UND DE 19G. SABORES: CARNE, BACON, GALINHA.	CAIXA	300
41	TEMPERO LIQUÍDO - GARRAFA DE 500 ML - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNIDADE	645
42	VINAGRE DE ÁLCOOL- GARRAFA DE 500 ML - ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	420

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	UNIDADE	100
2	ALHO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	CABEÇA	440
3	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	475
4	BATATA DOCE - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	25
5	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	QUILOGRAMA	425

La Jandido



PREFEITURA DO CRATO



	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
6	BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILOGRAMA	150
7	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	QUILOGRAMA	260
8	CEBOLA ROXA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	QUILOGRAMA	185
9	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	225
10	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	MOLHO	225
11	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	20
12	GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILOGRAMA	150
13	JERIMUM - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	100
14	LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILOGRAMA	325
15	MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	175
16	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	QUILOGRAMA	125

La Fouche



PREFEITURA DO CRATO



17	MAMÃO - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	175
18	MARACUJÁ - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILOGRAMA	362
19	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	QUILOGRAMA	145
20	TOMATE - ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	225

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	UNIDADE	300
2	ALHO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	CABEÇA	1320
3	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	1425
4	BATATA DOCE - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	75
5	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	1275
6	BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM	QUILOGRAMA	450

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO CRATO



	IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.		
7	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	QUILOGRAMA	780
8	CEBOLA ROXA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	QUILOGRAMA	555
9	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	675
10	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	MOLHO	675
11	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	60
12	GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILOGRAMA	450
13	JERIMUM - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	300
14	LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILOGRAMA	975
15	MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	525
16	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	QUILOGRAMA	375
17	MAMÃO - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO	QUILOGRAMA	525

Handwritten signature and stamp



PREFEITURA DO CRATO



	COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
18	MARACUJÁ - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	QUILOGRAMA	1088
19	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	QUILOGRAMA	435
20	TOMATE - ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	675

LOTE 5 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BISCOITO - POPULAR TIPO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIPROPILENO INVIOBADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	5925
2	BISCOITO COM RECHEIO DOCE SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 A30G.FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE GOIABA (38%) [(POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTES: ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), UMECTANTE: GLICERINA (INS 422) E EMULSIFICANTE: PECTINA (INS 440)], FIBRA DE AVEIA E CORANTES NATURAIS: COCHONILHA (INS 120) E CAMELO IV (INS 150D)], AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, FOSFATO TRICÁLCICO, SAL, AROMATIZANTE, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282).	UNIDADE	6250
3	BISCOITO DOCE RECHEADO PACOTE COM 56G NOS SABORES: CHOCOLATE, FLORESTA NEGRA, FLOCOS, E MORANGO.	UNIDADE	2250
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CAIXA	49
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CAIXA	31
6	BISCOITO RECHEADO SALGADO - PACOTE COM 112G CONTENDO 4 UNIDADES DE 28G CADA - NOS SABORES: VARIADOS. FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,	PACOTE	4500

Findado



PREFEITURA DO CRATO



	AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR TOMATE (SAL, AMIDO, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL, [ALHO, TOMATE, CEBOLA, ORÉGANO E MANJERICÃO (ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO), AÇÚCAR REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTES: DIÓXIDO DE SÍLICO E FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM), CÁLCIO, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1), AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN.		
7	BISCOITO SALGADO PCT DE 400G CX C/ 20 PACOTES - BOLACHA ÍNTEGRA (UNIDADES NÃO QUEBRADAS) TIPO PEQUENA E QUADRICULAR, CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO E NEM SER MOLE. A UMIDADE DEVE SER OBEDECIDA CONFORME LEGISLAÇÃO APROPRIADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	48
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CAIXA	424
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADA 400 GRAMAS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3000
10	BISCOITO TIPO WAFER 120G - SABORES CHOCOLATE, MORANGO, ABACAXI, LIMÃO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, (0,09%), SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120), FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	PACOTE	2500
11	BISCOITO WAFER COM COBERTURA RECHEADO 20G - COBERTURA DE CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500I) E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS450I), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM SOJA, CACAU E LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	1750
12	BISCOITOS RECHEADOS 50G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 50 GRAMAS COM 06 UNIDADES.	PACOTE	2500

Ⓢ
Ⓢ

La Fandiolo



PREFEITURA DO CRATO



LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BISCOITO - POPULAR TIPO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIPROPILENO INVOLADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	17775
2	BISCOITO COM RECHEIO DOCE SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 A30G.FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE GOIABA (38%) [(POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTES: ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)), UMECTANTE: GLICERINA (INS 422) E EMULSIFICANTE: PECTINA (INS 440)], FIBRA DE AVEIA E CORANTES NATURAIS: COCHONILHA (INS 120) E CAMELO IV (INS 150D)], AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, FOSFATO TRICÁLCICO, SAL, AROMATIZANTE, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282).	UNIDADE	18750
3	BISCOITO DOCE RECHEADO PACOTE COM 56G NOS SABORES: CHOCOLATE, FLORESTA NEGRA, FLOCOS, E MORANGO.	UNIDADE	6750
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CAIXA	150
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CAIXA	96
6	BISCOITO RECHEADO SALGADO - PACOTE COM 112G CONTENDO 4 UNIDADES DE 28G CADA - NOS SABORES: VARIADOS. FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR TOMATE (SAL, AMIDO, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL, (ALHO, TOMATE, CEBOLA, ORÉGANO E MANJERICÃO (ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO), AÇÚCAR REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTES: DIÓXIDO DE SÍLICO E FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL URUCUM), CÁLCIO, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1), AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	13500
7	BISCOITO SALGADO PCT DE 400G CX C/ 20 PACOTES - BOLACHA ÍNTEGRA (UNIDADES NÃO QUEBRADAS) TIPO PEQUENA E QUADRICULAR, CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO E NEM SER MOLE. A	CAIXA	147

C
C

Handwritten signature and scribbles.



PREFEITURA DO CRATO



156
6

	UMIDADE DEVE SER OBEDECIDA CONFORME LEGISLAÇÃO APROPRIADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.		
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CAIXA	1275
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADA 400 GRAMAS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	9000
10	BISCOITO TIPO WAFER 120G - SABORES CHOCOLATE, MORANGO, ABACAXI, LIMÃO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, (0,09%), SAL, ESTABILIZANTE: LECETINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120), FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	PACOTE	7500
11	BISCOITO WAFER COM COBERTURA RECHEADO 20G - COBERTURA DE CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINAB9), AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500I) E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS450I), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322) E AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM SOJA, CACAU E LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	5250
12	BISCOITOS RECHEADOS 50G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 50 GRAMAS COM 06 UNIDADES.	PACOTE	7500

LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ERITROSINA, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	125
2	BALA SABOR FRAMBOESA - PACOTE 700G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES: LECITINA E MONOESTEARATO DE GLICERINA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E 133), AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	300
3	BALA SABOR IORGUTE - PACOTE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO,	PACOTE	300

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO CRATO

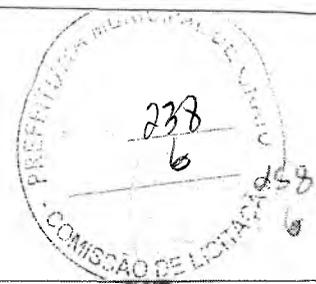


	EMULSIFICANTES: MONOESTEARATO DE GLICERINA E LECITINA DE SOJA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
4	BOLINHO COM RECHEIO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40G, DIVERSOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CHOCOLATE COM CHOCOLATE. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM PROPILENO GLICOL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. RECHEIO: ÁGUA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZCITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESPESANTE GOMA JATAÍ.	UNIDADE	7500
5	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG - TIPO BOMBOM DE 21,5G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	275
6	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG - TIPO BOMBOM DE 21,5G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	200
7	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE 400G INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, 1 CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, BICARBONATO DE SORO E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM 1 GLÚTEN.	POTE	275
8	DOCE TIPO MARIOLA - FARDO COM 60 PACOTES COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. SABOR: GOIABA OU BANANA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO AÇUCARADA, TENDO SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	145
9	GRANULADO - CHOCOLATE 500G- INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	42
10	PIRULITO SABOR CEREJA, PACOTE COM 700G	PACOTE	300

St. José
15/6



PREFEITURA DO CRATO



11	RAPADURA - EMBALAGEM DE 1 QUILO, PESO APROXIMADO DAS UNIDADES DE 40 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	12
12	SALGADINHO DE TRIGO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 25G, NOS SABORES: QUEIJO, CHURRASCO, CEBOLA, E PIZZA. FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, ÓLEO VEGETAL E AROMA NATURAL DE ACORDO COM O SABOR.	UNIDADE	6250
13	SEQUILHO DE GOMA - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, MARGARINA. SERÃO REJEITADOS SEQUILHOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA SEQUILHOS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM SACO PP PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. VALIDADE DE 90 DIAS.	QUILOGRAMA	500

LOTE 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ERITROSINA, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	375
2	BALA SABOR FRAMBOESA - PACOTE 700G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES: LECITINA E MONOESTEARATO DE GLICERINA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E 133), AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	900
3	BALA SABOR IORGUTE - PACOTE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES: MONOESTEARATO DE GLICERINA E LECITINA DE SOJA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	900
4	BOLINHO COM RECHEIO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40G, DIVERSOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CHOCOLATE COM CHOCOLATE. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM PROPILENO GLICOL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. RECHEIO: ÁGUA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,	UNIDADE	22500

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO CRATO



159
6

	CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZCITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA JATAÍ.		
5	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG – TIPO BOMBOM DE 21,5G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	825
6	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG - TIPO BOMBOM DE 21,5G. INGREDIENTES:AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	600
7	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE 400G INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, 1 CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, BICARBONATO DE SORO E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM 1 GLÚTEN.	POTE	825
8	DOCE TIPO MARIOLA - FARDO COM 60 PACOTES COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. SABOR: GOIABA OU BANANA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO AÇUCARADA, TENDO SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	435
9	GRANULADO - CHOCOLATE 500G- INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	128
10	PIRULITO SABOR CEREJA, PACOTE COM 700G	PACOTE	900
11	RAPADURA - EMBALAGEM DE 1 QUILO, PESO APROXIMADO DAS UNIDADES DE 40 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	38
12	SALGADINHO DE TRIGO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 25G, NOS SABORES: QUEIJO, CHURRASCO, CEBOLA, E PIZZA. FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, ÓLEO VEGETAL E AROMA NATURAL DE ACORDO COM O SABOR.	UNIDADE	18750
13	SEQUILHO DE GOMA – EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, MARGARINA. SERÃO REJEITADOS SEQUILHOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE	QUILOGRAMA	1500

Ⓢ

Ⓢ

Luiz Fernando
[Signature]



PREFEITURA DO CRATO



APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA SEQUILHOS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78) O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM SACO PP PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. VALIDADE DE 90 DIAS.	
--	--

LOTE 9 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA EMBALAGEM DE 1KG – CARNE BOVINA PARA BIFE, COLCHÃO MOLE OU CHÃO DE DENTRO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA OU PELES VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUNGOS) OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS.	QUILOGRAMA	2365
2	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA EM CUBOS – PACOTE DE 1KG (NO MÁXIMO 15% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILOGRAMA	390
3	CARNE DE SOL PCT DE 1 KG - PEÇA SADIA, COM BOA QUANTIDADE DE CARNE E POUCA QUANTIDADE DE GORDURA OU NERVOS. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE TER GOSTO DE RANÇO, MANCHAS OU COLORAÇÃO DIFERENTE. A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FORMA DE USO E ARMAZENAMENTO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. PEÇA SADIA, COM BOA QUANTIDADE DE CARNE E POUCA QUANTIDADE DE GORDURA OU NERVOS. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO.	QUILOGRAMA	290
4	CARNE MOÍDA CONGELADA - CAIXA COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS - COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA NO. 304 DE 22/04/96 E Nº.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO.105 DE 19/05/99.	CAIXA	58
5	FRANGO (PEITO SEM OSSO) - CONTENDO PACOTE DE 1 QUILO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 QUILOS CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO	QUILOGRAMA	100

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO CRATO



	DE VALIDADE 6MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
6	FRANGO ABATIDO TIPO CAPIRÃO (FRANGO INTEIRO) – SÃO PERMITIDAS AS AVES DE LINHAGENS DE CRESCIMENTO LENTO. IDADE MÍNIMA DE ABATE É DE 85 DIAS. A ALIMENTAÇÃO DAS AVES CONSTITUÍDAS EXCLUSIVAMENTE DE ORIGEM VEGETAL; PROIBIDO O USO DE PROMOTORES DE CRESCIMENTO E QUIMIOTERÁPICOS (ANTIBIÓTICOS) ABATIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO OU CONGELADO, MANIPULADO DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O PESO LÍQUIDA E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR O REGISTRO DO SIM.	QUILOGRAMA	2750
7	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG – PRODUTO CONGELADO COM VÍSCERAS, EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) ADEQUADO CONFORME REGISTRO DE ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE; INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS: COR, AROMA, CHEIRO E LIVRE DE MANCHAS.	QUILOGRAMA	1350
8	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ODORE E COR CARACTERÍSTICO. COM INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA E FRANGO.	QUILOGRAMA	695
9	SALSICHA - PACOTE DE 1 QUILO. RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº.304 DE 22/04/96 E NO.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO.105 DE 19/05/99.	QUILOGRAMA	697

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA EMBALAGEM DE 1KG – CARNE BOVINA PARA BIFE, COLCHÃO MOLE OU CHÃO DE DENTRO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA OU PELES VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUNGOS) OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS.	QUILOGRAMA	7095
2	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA EM CUBOS – PACOTE DE 1KG (NO MÁXIMO 15% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILOGRAMA	1170
3	CARNE DE SOL PCT DE 1 KG - PEÇA SÁDIA, COM BOA QUANTIDADE DE CARNE E POUCA QUANTIDADE DE GORDURA OU NERVOS. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE TER GOSTO DE RANÇO, MANCHAS OU COLORAÇÃO	QUILOGRAMA	870

Candidato
[Assinatura]



PREFEITURA DO CRATO



162
6

	DIFERENTE. A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FORMA DE USO E ARMAZENAMENTO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. PEÇA SADIA, COM BOA QUANTIDADE DE CARNE E POUCA QUANTIDADE DE GORDURA OU NERVOS. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO.		
4	CARNE MOÍDA CONGELADA - CAIXA COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS - COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA NO. 304 DE 22/04/96 E Nº.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO.105 DE 19/05/99.	CAIXA	177
5	FRANGO (PEITO SEM OSSO) - CONTENDO PACOTE DE 1 QUILO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 QUILOS CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	300
6	FRANGO ABATIDO TIPO CAPIRÃO (FRANGO INTEIRO) - SÃO PERMITIDAS AS AVES DE LINHAGENS DE CRESCIMENTO LENTO. IDADE MÍNIMA DE ABATE É DE 85 DIAS. A ALIMENTAÇÃO DAS AVES CONSTITUÍDAS EXCLUSIVAMENTE DE ORIGEM VEGETAL; PROIBIDO O USO DE PROMOTORES DE CRESCIMENTO E QUIMIOTERÁPICOS (ANTIBIÓTICOS) ABATIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO OU CONGELADO, MANIPULADO DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR O REGISTRO DO SIM.	QUILOGRAMA	8250
7	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO CONGELADO COM VÍSCERAS, EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) ADEQUADO CONFORME REGISTRO DE ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE; INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS: COR, AROMA, CHEIRO E LIVRE DE MANCHAS.	QUILOGRAMA	4050
8	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ODORE E COR CARACTERÍSTICO. COM INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA E FRANGO.	QUILOGRAMA	2085
9	SALSICHA - PACOTE DE 1 QUILO. RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº.304 DE 22/04/96 E NO.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA NO.105 DE 19/05/99.	QUILOGRAMA	2091

La Fandiolo



PREFEITURA DO CRATO



LOTE 11 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MORTADELA - EMBALAGEM DE 1KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA	QUILOGRAMA	100
2	PRESUNTO DE PERU FATIADO – EMBALAGEM DE 1KG DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	QUILOGRAMA	225
3	QUEIJO TIPO CUALHO - EMBALAGEM DE 1KG. DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS.	QUILOGRAMA	300
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA - EMBALAGEM DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE LEITE, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM BARRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, INVIOLADA A VAGO. REGISTRO NO MDA/SIF/DIPOA.	QUILOGRAMA	275

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MORTADELA - EMBALAGEM DE 1KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA	QUILOGRAMA	300
2	PRESUNTO DE PERU FATIADO – EMBALAGEM DE 1KG DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	QUILOGRAMA	675
3	QUEIJO TIPO CUALHO - EMBALAGEM DE 1KG. DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS.	QUILOGRAMA	900
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA - EMBALAGEM DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE LEITE, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM BARRAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, INVIOLADA A VAGO. REGISTRO NO MDA/SIF/DIPOA.	QUILOGRAMA	825

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IOGURTE- BEBIDA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 1000 ML. COM POLPA DE FRUTA, SABOR SALADA DE FRUTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 35 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITROS	3000

La Fandiolo
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO CRATO



2	IOGURTE- BEBIDA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 1000 ML. COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 35 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITROS	2500
---	---	--------	------

LOTE 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IOGURTE- BEBIDA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 1000 ML. COM POLPA DE FRUTA, SABOR SALADA DE FRUTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 35 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITROS	9000
2	IOGURTE- BEBIDA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 1000 ML. COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 35 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITROS	7500

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE. LATA 300G. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINA B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTEM GLUTEN.	LATA	12
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL – LATA DE 400G CAIXA COM 24 LATAS, RICO EM VITAMINAS A E D, NÃO CONTÉM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	24
3	LEITE EM PÓ PARA RECEM - NASCIDO TIPO 1 - CAIXA COM 24 LATAS. LATA DE 400G. A BASE DE LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ALEINA DE PALMA, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, BA, B1, D, B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B2, L-ARGININA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L- CAMITINA E TALRINA SEM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	5

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO CRATO



4	LEITE EM PÓ PARA RECEM - NASCIDO TIPO 2 - CAIXA COM 24 LATAS. LATA DE 400G A BASE DE LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ALEINA DE PALMA, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, LETICINA DE SOJA, VITAMINA C, E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, BA, B1, D. B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B2, L-ARGININA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L- CAMITINA E TALRINA SEM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	5
5	LEITE EM PÓ PCT DE 200G FARDO DE C/ 50 PCTS – PRODUTO DESIDRATADO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	97
6	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – CAIXAS DE 1000 ML LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITROS	2500
7	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - LATA DE 400 GRAMAS. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EM PÓ.	LATA	12

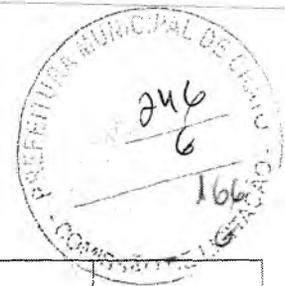
LOTE 16 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE. LATA 300G. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINA B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTEM GLUTEN.	LATA	36
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL – LATA DE 400G CAIXA COM 24 LATAS, RICO EM VITAMINAS A E D, NÃO CONTÉM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	74

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO CRATO



3	LEITE EM PÓ PARA RECEM - NASCIDO TIPO 1 - CAIXA COM 24 LATAS. LATA DE 400G. A BASE DE LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ALEINA DE PALMA, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, LETICÍNA DE SOJA, VITAMINA C, E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, BA, B1, D. B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B2, L-ARGININA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L- CAMITINA E TALRINA SEM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	15
4	LEITE EM PÓ PARA RECEM - NASCIDO TIPO 2 - CAIXA COM 24 LATAS. LATA DE 400G A BASE DE LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ALEINA DE PALMA, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, LETICÍNA DE SOJA, VITAMINA C, E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, BA, B1, D. B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B2, L-ARGININA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L- CAMITINA E TALRINA SEM GLÚTEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	CAIXA	15
5	LEITE EM PÓ PCT DE 200G FARDO DE C/ 50 PCTS – PRODUTO DESIDRATADO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	FARDO	292
6	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – CAIXAS DE 1000 ML LEITE DE VACA, TIPO UHT, INTEGRAL. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITROS	7500
7	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - LATA DE 400 GRAMAS. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EM PÓ.	LATA	36

La Jandide



PREFEITURA DO CRATO



LOTE 17 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OVO TIPO BRANCO - CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 UNIDADES - ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	CAIXA	188

LOTE 18 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OVO TIPO BRANCO - CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 UNIDADES - ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	CAIXA	565

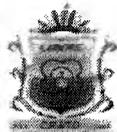
LOTE 19 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PÃO BOLA PARA HAMBURGER – PCT 500G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PACOTE	750
2	PÃO DE FORMA – PCT 500G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PACOTE	2000
3	PÃO TIPO HOT-DOG – PACOTE DE 400 GRAMAS COM 10 UNIDADES - PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PACOTE	2875

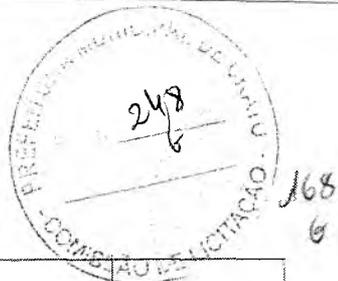
LOTE 20 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PÃO BOLA PARA HAMBURGER – PCT 500G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE	PACOTE	2250

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO CRATO



	SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.		
2	PÃO DE FORMA – PCT 500G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PACOTE	6000
3	PÃO TIPO HOT-DOG – PACOTE DE 400 GRAMAS COM 10 UNIDADES - PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PACOTE	8625

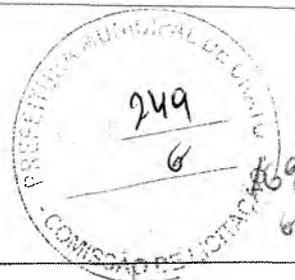
LOTE 21 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	120
2	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO	QUILOGRAMA	220

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO CRATO



	DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.		
3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOVAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	220
4	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOVAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	100

LOTE 22 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOVAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	360
2	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOVAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SUAS	QUILOGRAMA	660

P. F. F. F. F.
F. F. F. F. F.



PREFEITURA DO CRATO



	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.		
3	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	660
4	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	300

LOTE 23 – EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE COLA FD C/ 6 UNID DE 2LTS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	FARDO	400
2	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE LARANJA FD C/ 6 UNID DE 2LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	FARDO	400
3	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE GUARANÁ FD C/ 6 UNID DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO (31 MG), ASPARTAME (12 MG) E SACARINA DE SÓDIO (5 MG) POR 100 ML.	FARDO	400

La Sandoval
[Signature]



Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. O **23** é exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Os **LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21** são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014 .

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3 Os **LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22** são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

Handwritten signature and stamp



6.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

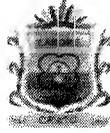
a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

La Jandido



PREFEITURA DO CRATO



e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Saudável
[Assinatura]



9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. (P)

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será até do crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. (P)

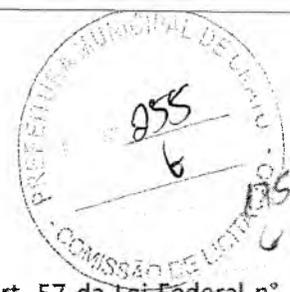
13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

La Fandiolo



PREFEITURA DO CRATO



13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira Do Município De Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

Valor Total

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro partici-



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



pante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

OBS.: AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E SUAS QUANTIDADES SE ENCONTRAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, SENDO NECESSÁRIO INCLUI-LAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ n°
_____, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

Ⓟ



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ /20__

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

Pelo presente instrumento, o **Município de Crato/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) _____ neste ato representado pela respectiva, Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° _____ do respectivo resultado homologado em __/__/20__, que vai assinada pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico n° _____
- na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Primeira - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CP



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

lote _____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nos arts. 17 e 18, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante/interessado, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.
- b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- I - Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.
- II - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.
- III - Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Crato - CE, ____ de ____ de ____

Secretário(a) _____

Secretaria _____

Representante legal da empresa

Nome da empresa

CP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___ /20__ - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° _____.

EMPRESAS VENCEDORAS

Lote(s)	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones

FORNECEDOR

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ _____
(_____)

CR



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° ____ / 20__ -

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

____ E (O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, Ata de Registro de Preços n° _____ e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E**

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos Lote(S) contratado(s):

Itens	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$						

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do(a) _____ e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CP



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até ___de___de___, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



(dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF: